ATO CONVOCATÓRIO № 13/2011

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.18/2010

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO SÃO FRANCISCO

MODALIDADE: Contratação de serviço - Pessoa Física

ENQUADRAMENTO: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº

1371.01.04.18/2010

AGOSTO 2011

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	. 3
2 - CONTEXTO	4
3 - JUSTIFICATIVA	. 5
4 - OBJETIVOS	. 5
5 - ATIVIDADES	. 5
6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	6
7 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA	6
8 - METODOLOGIA DE TRABALHO	. 7
9 - PRODUTOS	. 7
10 - FORMA DE REMUNERAÇÃO	. 7
11 - DURAÇÃO	8
12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
13 - SELEÇÃO DO PROFISSIONAL E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS	. 8

TERMO DE REFERÊNCIA № 13/2011

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO SÃO FRANCISCO

1 - INTRODUÇÃO

As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil organizada. Integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG:

- I) a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- II) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH/MG;
- III) o Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM;
- IV) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- V) os órgãos e as entidades dos poderes estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e;
- VI) as Agências de Bacias Hidrográficas.

As Agências de Bacias Hidrográficas, consideradas o "braço executivo do comitê" deverão exercer a função de secretaria executiva e implementarão as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação.

2 - CONTEXTO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. A AGB Peixe Vivo é uma associação equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, por meio da Deliberação CERH/MG nº 232, de 13 de maio de 2010, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco. A AGB Peixe Vivo tem como finalidade a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia do Alto São Francisco com o objetivo de melhorar a sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG), de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos. Atualmente, a AGB-Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para 07 (sete) sete comitês estaduais mineiros, sendo:

- · CBH Rio das Velhas: Deliberação CERH-MG nº 56, de 18 de julho de 2007.
- CBH Entorno da Represa de Três Marias: Deliberação CERH-MG nº 186, de 26 de agosto de 2009.
- CBH Pará: Deliberação CERH-MG nº 187, de 26 de agosto de 2009.
- CBH Alto São Francisco: Deliberação CERH-MG nº 232, de 12 de maio de 2010.
- CBH Jequitai Pacui: Deliberação CERH-MG nº 242, de 31 de maio de 2010.
- CBH Paracatu: Deliberação CERH-MG nº 282 de 12 de julho de 2011.
- · CBH Urucuia: Deliberação CERH-MG nº 283 de 12 de julho de 2011.

Neste contexto, a AGB Peixe Vivo firmou Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.18/2010, com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para operacionalizar as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco.

3 - JUSTIFICATIVA

A AGB Peixe Vivo obriga-se a buscar o cumprimento do Programa de Trabalho, que compreende um conjunto de metas a serem alcançadas. Assim, torna-se importante a contratação de 01 (um) profissional de nível superior, com perfil compatível com as funções e comprovada experiência para executar as atividades descritas neste Termo de Referência.

4 - OBJETIVO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de profissional, pessoa física, de nível superior, para execução das atividades administrativas e técnicas previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.18/2010 para a Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco.

5 - ATIVIDADES

O profissional contratado deverá desenvolver as seguintes atividades:

- **5.1**. Realizar serviços de escritório, documentação, organização e atualização dos arquivos físicos e digitais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco.
- **5.2.** Realizar orçamentos de preços, para contratação de serviços de pessoa jurídica, serviços de pessoa física, fazer requisição de diária de viagem e montar o processo de prestação de contas dos recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.18/2010.
- **5.3**. Realizar o planejamento, organizar e acompanhar as reuniões de Plenária, das Câmaras Técnicas e dos grupos de trabalho do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, além das reuniões de mobilização para discussão do Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia.

6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PRODUTOS	DESCRIÇÃO DAS					
	ATIVIDADES	20 DIAS	50 DIAS	65 DIAS	85 DIAS	120 DIAS
	Organização dos relatórios					
1	físicos e digitais do CBH					
	Alto São Francisco					
	Realizar orçamento de					
	preços para contratação de					
2	serviços de pessoa física e					
	jurídica para atendimento					
	ao CBH Alto São Francisco					
	Organizar as reuniões de					
3	plenárias CBH Alto São					
	Francisco					
	Realizar e organizar as					
	reuniões das Câmaras					
	Técnicas do CBH Alto São					
4	Francisco e Organizar					
7	reuniões setoriais de					
	mobilização para discussão					
	do Plano diretor de					
	recursos Hídricos da bacia					
	Montar o processo de					
5	prestação de contas a ser					
	entregue ao IGAM					

7 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Profissional de nível superior, comprovado mediante apresentação de cópia simples do diploma e *Curriculum Vitae*. Experiência em atividades administrativas e técnicas, comprovada por meio de atestados.

8 - METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a contratação, o profissional deverá realizar reunião com a Diretoria Executiva da

AGB Peixe Vivo e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, para

o estabelecimento da metodologia de trabalho e demais contatos iniciais.

9 - PRODUTOS

1º Produto: Relatório contendo a catalogação dos arquivos e documentos, físicos e

digitais, do CBH Alto São Francisco.

2º Produto: Relatório contendo os processos de cotação completos para contratação

de serviços de pessoa física e/ou jurídica.

3º Produto: Relatório contendo os documentos relativos à reunião, tais como,

convocação, pauta da reunião e lista de presença dos novos membros do CBH Alto São

Francisco, para realização da reunião Plenária do Comitê.

4º Produto: Relatório contendo o planejamento, a realização e o acompanhamento

das reuniões das Câmaras Técnicas do CBH Alto São Francisco.

5º Produto: Relatório contendo o processo completo de prestação de contas relativo

ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.18/2010 a ser enviado

ao IGAM.

10 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

Os produtos serão remunerados após a entrega dos relatórios previstos no item 9, que

deverá ocorrer conforme Cronograma de atividades - Item 6, e aprovação da Diretoria

Executiva da AGB Peixe Vivo e Diretoria do CBH Alto São Francisco.

1º Produto: 15% do valor global proposto

2º Produto: 25% do valor global proposto

3º Produto: 20% do valor global proposto

4º Produto: 15% do valor global proposto

5º Produto: 25% do valor global proposto

7

11 - DURAÇÃO

O prazo de duração do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, conforme item 6 -

Cronograma de atividades, deste Termo de Referência.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Convênio de

Cooperação Técnica e Financeira SEMAD / AGB Peixe Vivo nº. 1371.01.04.18/2010.

13 - SELEÇÃO DO PROFISSIONAL E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

13.1. Seleção do Profissional

A seleção do profissional será feita mediante análise da proposta de serviço, contendo

o curriculum vitae, os comprovantes da experiência profissional e a proposta

financeira. A proposta de serviço deverá ser encaminhada à AGB Peixe Vivo, até dia

23/09/2011, às 14 horas, no seguinte endereço: Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala

03, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-060. O envelope deverá ser endereçado à

Comissão de Julgamento - Ato Convocatório nº 13/2011 - CBH Alto São Francisco.

13.2. Coordenação dos trabalhos

A coordenação dos trabalhos e aprovação dos produtos será de responsabilidade da

Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do

Alto São Francisco.

Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Executiva da AGB Peixe Vivo

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2011.

8